DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 055, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, mandato 2025-2027 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 788 de 04 de outubro de 2012, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo é órgão consultivo e deliberativo, que tem por objetivo assessorar o Poder Executivo, formular, acompanhar e fiscalizar a política de desenvolvimento do turismo, suas diretrizes e ações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a formação do Conselho Municipal de Turismo, para o mandato de 2025-2027, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal
Anderson Diniz de Barros
CPF: 473.155.188-94

II– Representante do Poder Legislativo Municipal Titular:
Lucas Carvalho Pinheiro
CPF: 405.092.388-23

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

III – Representante do Setor Comercial Titular:
Marlene Oliveira Rodrigues
CPF: 903.984.910-2

IV – Representante do Seguimento de Bares e Restaurantes, indicado pela categoria
Carlos Roberto Groth
CPF: 014.645.559-23

V – Representante dos guias turísticos, indicado pela categoria Titular:
Michelli Fernanda Busnello
CPF: 340.128.488-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 27 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 056, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do art. 2° do decreto Municipal nº. 006, de 18 de janeiro de 2024, que Regulamenta o Auxílio Alimentação, previsto no inciso I do artigo 248 da Lei Complementar n.º 43, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí/SP e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. O artigo art. 2° do Decreto Municipal n. 006, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fará jus ao Auxílio Alimentação o servidor público que durante o mês referente à concessão do benefício, não faltar ao serviço sem justificativa, bem como, aquele que não exceder a duas faltas justificadas, ainda que por atestado médico, independentemente de seu motivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 27 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 057, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do § 3° do art. 4° do decreto Municipal n. 057, de 12 de julho de 2023, disciplinando que as hipóteses de dispensa de licitação com fundamento no valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou no Diário Oficial do Município, em harmonia com o art. 127, § 2°, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município (LOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. O § 3°, do artigo art. 4° do Decreto Municipal nº 057, de 12 de julho de 2023 bem como o item 10 do Anexo II do Decreto Municipal nº 027, de 14 de março de 2024 e as disposições em contrário contidas no Parecer Jurídico Referencial n. 001/2024 - Anexo III - passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. É dispensável a licitação:
(...)
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou no Diário Oficial do Município pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 23/2026.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 27 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização excepcional pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que servidor desempenhe suas funções em regime de teletrabalho (home office).

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando que o servidor encontra-se em período pós-operatório, conforme atestado médico com vigência até 27 de abril, e que, embora apto ao retorno gradual das atividades laborais, ainda apresenta restrição médica quanto à condução de veículos, o que inviabiliza seu deslocamento até o local de trabalho;

Considerando que as atividades desempenhadas pelo servidor são imprescindíveis e necessárias e compatíveis com a modalidade remota, não havendo prejuízo à produtividade, à eficiência ou à continuidade do serviço público;

Considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como o dever da Administração de zelar pela saúde e integridade física de seus servidores, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que a medida se mostra razoável, proporcional e temporária, não configurando privilégio, mas sim adequação excepcional diante de situação devidamente justificada;

Justifica-se portanto a autorização, em caráter excepcional e pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que o servidor desempenhe suas funções em regime de teletrabalho (home office), período no qual deverá manter o regular cumprimento de sua jornada e atribuições, sob supervisão da chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Fica excepcionalmente autorizado o Sr. Artur Benfica Rodrigues, Servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Taquarivaí na função de Procurador Jurídico, a realizar no período de 28 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, suas atividades laborais via teletrabalho (home Office).

Paragrafo único. Para efeito de controle de ponto, será este registrado de forma digital através do sistema a ser fornecido ao servidor, nos dias e horários estabelecidos no Ato da Mesa nº 1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 27 de abril de 2026; 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....